

Proc. N. 10.775/2025

**CONTRATO DE REPASSE Nº 05/2025 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAÚNA E
SINDICATO RURAL DE PARAÚNA**

O **MUNICÍPIO DE PARAÚNA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o número 02.394.765/0001-89, com endereço Rua Eugênio Sardinha Costa nº 02, Centro, Paraúna, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Chefe do Executivo Municipal, Prefeito **FLAVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 793.181.421-53, portador da Cédula de Identidade de nº 3346390-SSP-GO, residente e domiciliado neste Município de Paraúna – GO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, o **SINDICATO RURAL DE PARAÚNA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.410.819/0001-52, sediado Rua Ataúl Silva nº 05, Centro, neste ato representada pelo seu presidente **ROGERIO MARTINS SILVA CAETANO**, brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob o nº 004.748.261-39. residente e domiciliado neste Município, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:

O presente TERMO DE REPASSE tem por objetivo o repasse financeiro para contratação de Obras e Serviços de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos Executivos para Construção do Anel Viário entre a GO – 050 e GO – 164 e restauração da GO - 050 e GO - 050 Perímetro Urbano (com eliminação/redução de canteiro central) em Paraúna - GO, tudo nos termos da Lei Municipal nº 2.518/2025 de 21 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES:

Para a execução do presente instrumento, o MUNICÍPIO compromete-se a repassar à Contratada o valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) a ser repassado de acordo com o requerimento do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se a utilizar os recursos unicamente para as finalidades previstas na cláusula primeira, tudo nos termos da Lei Municipal nº 2.518/2025 de 21 de maio de 2025 e do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Este Termo de Repasse vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 0040

ÓRGÃO: 03-PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO 000004 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 000121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 000051 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

PROJETO 2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA 335041 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Os valores recebidos serão objeto de prestação de contas pormenorizadas por parte da entidade recebedora, a ser analisada pela Superintendência do Controle Interno de Paraúna.

§ 1º - A prestação de contas será realizada conforme modelo a ser definido pela Superintendência do Controle Interno de Paraúna, no prazo de até 90 (noventa) dias após a entrega dos projetos contratados pelo Sindicato Rural de Paraúna.

§ 2º - No caso da Superintendência do Controle Interno de Paraúna emitir parecer desfavorável à Prestação de Contas, a Contratada deverá restituir os valores recebidos, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da notificação a ser expedida pela Superintendência do Controle Interno de Paraúna, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial destes valores, sem prejuízo da aplicação de multa quantificada em 10% (dez por cento), sobre os valores recebidos pela Contratada e que foram objeto da Prestação de Contas tida como irregular, além da imediata rescisão unilateral deste TERMO DE REPASSE, independente de notificação.

§ 3º - No caso dos valores recebidos, não serem totalmente utilizados nas finalidades deste Termo de Repasse, a Contratada deverá devolver os valores excedentes aos cofres municipais.

§ 4º - A prestação de contas apresentada pela Contratada, deverá conter elementos que permitam ao Contratante avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da Contratada;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto, inclusive cópia dos projetos executivos;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado para execução dos serviços contratados, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Repassar os valores, conforme modo e tempo ora convencionados;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do TERMO DE REPASSE, aplicando as sanções cabíveis, em caso de descumprimento deste Instrumento.

Caberá à Contratada:

- a) Utilizar os recursos nas finalidades expressas neste TERMO DE REPASSE, executando o objeto proposto, priorizando a transparência na aplicação dos recursos, a economicidade e a eficiência;
- b) Prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 90 (noventa) dias, na forma e modo convencionados neste Instrumento e nos termos do modelo a ser expedido pela Superintendência do Controle Interno de Paraúna;
- c) Manter escrituração contábil regular;

d) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste contrato de repasse ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA OITAVA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

O presente TERMO DE REPASSE poderá ser rescindido, cabendo à Contratada apresentar prestação de contas final dos valores recebidos, nos moldes a serem definidos pela Superintendência do Controle Interno de Paraúna.

Parágrafo único. São motivos para a rescisão do TERMO DE REPASSE:

- a) Aplicação dos recursos em finalidades diversas do seu objeto;
- b) A demora injustificada da Contratada em prestar contas;
- c) Razões de interesse público devidamente justificadas pelo MUNICÍPIO;
- d) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- e) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- f) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
- g) Demais situações previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE:

O Extrato do presente Contrato de Repasse será publicado no Placar e site Oficial da Prefeitura Municipal de Paraúna, conforme Lei Orgânica do Município de Paraúna e Lei 14.133/2021, por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO DE REPASSE:

O gestor designado para o presente Contrato de Repasse é o Sr. Marcos Alves Pereira ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação, servidor do quadro da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As dúvidas suscitadas na execução deste TERMO DE REPASSE serão dirimidas em comum acordo entre as partes ficando eleito o Foro da Comarca de Paraúna, Estado de Goiás, para as questões judiciais, caso ocorram.

E para a validade do que as partes pactuaram, firmam este instrumento, em três vias, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Paraúna, 21 de maio de 2025.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE PARAÚNA
FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES
Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

SINDICATO RURAL DE PARAÚNA – GO
ROGERIO MARTINS SILVA CAETANO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF.:

2) _____

NOME:

CPF.: